



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 090/2025

Concede pensão por morte de servidor público ativo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte do servidor **SILVINO JOSÉ MACHADO**, CPF nº 558.333.576-91, falecido em 24 de fevereiro de 2025 a **SUELY REGINA TAVARES MACHADO**, CPF nº 840.966.676-68 (cônjuge), com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I e 26 da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor da última remuneração do servidor falecido, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de fevereiro de 2025**

Tocantins, 07 de março de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

07/03/25

100mp

Chefe de Gabinete